

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPETUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ N° 355 - CENTRO
CEP: 68.700 - 214 - Capanema - PA



**ESTATUTO DA SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E DURAÇÃO.

Art. - 1º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, fundada em dezenove de março de 1964, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia financeira e administrativa, constituída por prazo indeterminado, que tem como nome de fantasia **ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTÔNIO**, que se regerá pelas disposições legais contidas no presente estatuto, Regimento Interno e pela legislação específica vigente e com atuação em todo o Estado do Pará, com sede na Praça da Igreja Matriz N° 355, Centro, CEP: 68.700 -214 e foro no município de Capanema.

Art. - 2º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO é uma entidade sem Fins lucrativos, que tem como principais finalidades e objetivos:

- I - prestar assistência social beneficente nas áreas de educação, saúde, proteção e amparo aos idosos;
- II - atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social "LOAS" para a defesa e garantia dos seus direitos;
- III - difundir atividades educativas, através de cursos e treinamentos;
- IV - estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, através da educação, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade;
- V - estimular parcerias para o diálogo e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- VI - amparar, orientar e educar todos os associados e seus dependentes que aceitem os itens, constantes destes Estatutos devidamente aprovados em Assembleia Geral;
- VII - promover a defesa da saúde, assistência médica e social;
- VIII - desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- IX - promover a educação e desenvolver a cultura.
- X - Promover exposição de materiais religiosos em livrarias e comercialização

Parágrafo Único - SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. - 3º No Desenvolvimento das suas atividades a SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPETUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ N° 355 - CENTRO
CEP: 68.700 - 214 - Capanema - PA



Parágrafo Único - Para cumprir seus propósitos a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, convênios, programas ou planos de ações da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. - 4º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento por meios de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. - 5º A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. - 6º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, é constituída por número ilimitado de Sócios, distribuídos nas seguintes categorias.

- fundadores: São aqueles sócios que instituíram e assinaram a Ata de Fundação;
- benemérito: Os que sendo sócios fundadores prestarem relevantes serviços a entidade;
- honorários: Os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de Respeito e das homenagens da comunidade;
- contribuintes: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir o estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo Único - Admissão e exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e atribuições sociais:

- a) Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c) Requerer convocação da assembleia geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

Art. - 8º São deveres dos sócios:

- a) Observar o Estatuto, Regimento, Deliberações, Regulamentos, Resoluções dos órgãos da entidade;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Cooperar para o desenvolvimento de maior prestígio da sociedade de obras sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. 9º - Os sócios não respondem Subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPETUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ N° 355-CENTRO
CEP: 68.700-214 - Capanema - PA

Art. -10º Os sócios que não cumprirem as denominações dos presentes Estatutos estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. - 11º As penas de advertências serão imposta pela Diretoria, salvos as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão da atribuição da Assembleia geral.

Art. - 12º - Para a pena de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recursos voluntários e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. - 13º Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para entidade.

Art. - 14º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, com ofício redigido à diretoria.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. - 15º- A SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Paragrafo Único - As Atividades de Diretores, Conselheiros e bem como dos Sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, gratificação bonificação ou vantagens.

Art. - 16º- A Assembleia Geral, Órgão máximo de deliberação e fiscalização, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. - 17º- Compete e Assembleia Geral:

- a) Eleger a diretoria e o conselho fiscal de acordo com o regimento interno;
- b) Decidir sobre as reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- c) Decidir sobre extinção da instituição;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, e, hipotecar ou permutar bens Patrimoniais;
- f) Aprovar o regimento interno;
- g) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Entidade.

Art. - 18º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700-214 - Capanema - PA

- a) Aprovar proposta de programa anual, submetida pela diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual apresentado pela diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo conselho fiscal.



Art. - 19º - A Assembleia Geral realizará extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por Requerimento 2/3 (dois terço) dos sócios quites com as obrigações sociais, ou 1/5 (um quinto) dos socios.

Art. - 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 21º A Instituição adotará pratica de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir obtenção de forma individual ou coletiva, benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. - 22º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 3 (três anos), podendo ser reeleito por mais um triênio.

Art. - 23º O Presidente será o Pároco da paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. - 24º - Compete a diretoria:

- Elaborar e submeter à assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- Executar a programação anual de Atividades da Instituição;
- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral, o Relatório Anual;
- Reunir-se com Instituições Públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionários interno da Instituição.

Art. - 25º - A diretoria Reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. - 26º - Compete ao Presidente

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 66.700-214 - Capanema - PA

- Representar a Sociedade de Obras da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro ativa, passiva, em juízo ou fora dele, podendo para desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes especiais;
- Assinar contratos, convênios e documentos relevantes;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito em conjunto com Tesoureiro.



Art. - 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas pautas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. - 28º - Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. - 29º - Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- Prestar, de modo geral, e sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. - 30º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- pagar as contas autorizadas pelo o Presidente;
- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a Tesouraria;
- manter todos os numerários em estabelecimento de crédito, podendo manter até valor de quatro salários mínimo nacional em caixas para pequenas despesas.
- assinar em conjunto com o presidente, todos os cheques emitido pela a entidade.

Art. - 31º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, a seu termino;
- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. -32º- Conselho fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700 - 214 - Capanema - PA

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término.

Art. - 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que foram solicitados;
- d) requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- f) contratar e demitir funcionários.



Parágrafo Único: O Conselho Reunirá ordinariamente e cada quatro meses e extraordinariamente, Sempre que necessário.

Art. - 34º - No Exercício da Administração o Sócio só poderá movimentar contas bancarias Alienar ou adquirir bens móveis, imóveis ou veículos com a procuração do Presidente.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. - 35º Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtido por:

- I - termos de parceira, convênios e contratos firmados com o Poder Público para projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações, legados e heranças;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - contribuição dos associados.
- VI - Atividades de venda de objetos religiosos e artesanais;
- VII - Outras atividades rentáveis como quermesses e festividades.

Art. - 36º - As rendas recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. - 37º - O Patrimônio e receita de entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe conberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ:05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº355-CENTRO
CEP:68.700-214-Capanema-PA



Parágrafo Único - SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, poderá receber contribuições, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinado à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Art. - 38º - No caso de Dissolução da SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, os bens remanescentes serão destinados à Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Diocese de Castanhal - PA, ou á entidade ou organização beneficente de assistência social cujo estatuto estabeleça.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.- 39º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II - a publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.- 40º - SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, da Paróquia de Capanema, será dissolvida por decisão de (2/3) dois terço dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. - 41º - O Presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de (2/3) dois terço dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação seguinte, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art.- 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela a Diretoria e referendados pela Assembleia.

Art.- 43º Os eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, no processo de reestruturação da entidade, em período diferente daquele previsto no Artigo 22, Paragrafo Único, exercerão um mandato tampão, até reeleger-se para cargo no mesmo órgão da Entidade.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO CEP: 68.700 - 214 - Capanema - PA



Art.- 44º As alterações do presente estatuto, foram aprovadas no dia 10 de Fevereiro de 2018, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, conforme edital de convocação, amplamente divulgada e afixada em locais públicos.

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Frei Luigi Spelgatti Frei Luigi Spelgatti

Vice-Presidente: Emmanuel Augusto do Nascimento Junior Emmanuel Augusto do Nascimento Junior

Primeiro Secretario: Mauro de Oliveira Menezes Mauro de Oliveira Menezes

Segundo Secretario: Benedito Silveira de Sousa Benedito Silveira de Sousa

Primeiro Tesoureiro: José Afonso Oliveira de Souza José Afonso O. de Souza

Segundo Tesoureiro: Augusto Cezar Sales Lisboa Augusto Cezar S. Lisboa

CONSELHO FISCAL

Titular: Maria Cristina da Silva Coelho Maria Cristina da Silva Coelho

Titular: Terezinha Carmo de Sousa Terezinha Carmo de Sousa

Titular: Alexandre Gondim de Almeida Alexandre Gondim de Almeida

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Suplente: Elicleison Vilar Silva Elicleison Vilar Silva

Suplente: Maria Celia dos Santos Lopes Maria Celia dos Santos Lopes

Suplente: Antônio Jarlandson Costa dos Santos Antônio Jarlandson C. dos Santos

Advogado: Marlon de Sousa Menezes, OAB/PA nº 24975

RECONHECIMENTO NO VERSO



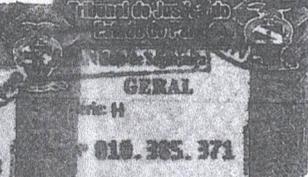
2º Registro de Pessoas Jurídicas
Larissa Prado Santana - Oficial
Fone: (91) 3642-1594

PROTOCOLO Nº 51
REGISTRO Nº 4.062
LIVRO A-040 - FOLHA 064/067
Capanema - PA, 30 de novembro de 2018.

Larissa Prado Santana
Oficial



LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO



CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Marica Constantina da Silva Costa e Augusto Cesar Sales Lisboa

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.626 / 021.193.627

CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Alexandre Gondim de Almeida e Medito Siqueira de Sousa

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.628 / 021.193.629

CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Commanuel Augusto da Nogueira e Mauro de Oliveira Menezes

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.630 / 021.193.631

CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Marken de Sousa Menezes e Wizinho Carmo de Sousa

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.632 / 021.193.633

CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Jose Afonso Oliveira de Sousa

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.634

CARTÓRIO BUARQUE
LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, as firmas de: Luiza Spiegelgatti

testemunho _____ da verdade.
Capanema, 30 de 11 de 18
021.193.635

LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

LARISSA PRADO SANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

021.193.634

AUTENTICADA



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro, às vinte horas, na sala do Pároco Frei Antonio Gildo, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral, que tinha sido convocada através de edital que foi fixado na secretaria da Paroquia, com pauta única informada a cima, conferiu-se a lista de presença e constatou-se que haveria quórum conforme o estatuto vigente. O Frei Antonio Gildo fez uso da palavra, explicando a Assembleia Geral, que o mandato da diretoria da Sociedade de Obras Sociais da Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Capanema, expirou no dia dez de fevereiro do corrente ano, e que nesta reunião vamos ter que eleger a nova diretoria e o conselho fiscal, pois conforme o estatuto da instituição, o cargo de Presidente é ocupado pelo Pároco em exercício na Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Capanema, onde a diretoria e o conselho fiscal de acordo com o estatuto tem um mandato de três anos, a partir da posse, explicou também sobre a função de cada membro da diretoria e do conselho fiscal, houveram muitas perguntas e questionamentos, onde todos os esclarecimento foram dados pelo Frei Antonio Gildo, após este momento foi aprovado em votação que íamos fazer uma chapa de consenso, que teria a seguinte composição. **Presidente** Frei Antonio Gildo Pereira de Sousa Rg 000053999096-5, CPF nº 872.882.063-00; **Vice-Presidente** Francisco Carlos Silva de Souza Rg nº 5217814 PC/PA , CPF nº 222.134.812-53; **Primeira Secretaria** : Maria Micilene Pereira da Silva RG nº 5524069, CPF nº 000.402.202-57; **Segundo Secretario**: Américo Mafra Ramos Rg nº 2445918 PC/PA CPF nº 048.483.812-15 ; **Primeira Tesoureira** : Lanna Kelly Silva da Fonseca Rg nº 7324826 PC/PA , CPF nº 028.218.722-75 ; **Segunda Tesoureira**: Naira Thays Rocha de Araújo RG nº 9842754 PC/PA, CPF nº 069.642.512-27, **Conselho Fiscal Titulares**: Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa RG nº 7956062 PC/PA, CPF nº 042.322.062-48, Antônio Bené da Silva RG nº 903107 SECRETARIA/PA, CPF nº 046.007.032-00, Maria Lucia dos Santos Silva Rg nº 7075182 PC/PA, CPF nº 116.818.532-72; **Conselho Fiscal Suplentes**: Francisco de Assis Rosa Rg nº 4898153 PC/PA, CPF nº 814.511.132-34, Maria Silvana Pereira dos Santos Rg nº 2363898 PC/PA , CPF nº: 734.915.512-34 e Nathalia Gabrielli Mota Silva Santos RG nº 4826805 PC/PA, CPF nº 847.773.462-34. Em seguida o Presidente agradeceu a todos os presentes, deu posse aos eleitos e lembrou do compromisso de cada um com a instituição. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Micilene Pereira da Silva, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que foi assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretara, 1º Tesoureira e pelos membros Titulares do Conselho Fiscal.

- Presidente: Antonio Gildo Pereira de Sousa Antonio Gildo P. de Souza
- Vice-Presidente: Francisco Carlos Silva de Souza Francisco Carlos S. de Souza
- 1º Secretaria: Maria Micilene Pereira da Silva Maria Micilene Pereira da Silva
- 2º Secretario: Americo Mafra Ramos Américo Mafra Ramos
- 1º Tesoureira: Lanna kelly Silva da Fonseca Lanna Kelly Silva da Fonseca
- 2º Tesoureiro: Naira Thays Rocha de Araújo Naira Thays Rocha de Araújo
- Titular do C. Fiscal: Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa
- Titular do C. Fiscal: Antônio Bené da Silva Antônio Bené da Silva
- Titular do C. Fiscal: Maria Lucia dos Santos Silva Maria Lucia dos Santos Silva

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

AUTENTICADA

SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS PA
ABRIGO DE IDOSOS
SANTO ANTONIO

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
PERPETUO SOCORRO
CNPJ: 05.363.528/0001-50 End: PRAÇA DA MATRIZ N° 355 - CENTRO
CEP: 68.700-013 - Capanema - PA



Suplentes do C. Fiscal: Francisco de Assis Rosa Francisco de Assis Rosa
Suplentes do C. Fiscal: Maria Silvana Pereira dos Santos M. Silvana P. dos Santos
Suplentes do C. Fiscal: Nathalia Gabrielli M. Silva Santos Nathalia G.M. Santos



2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA/PA
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA/PA
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

Registro nº: 4061, Averbação nº: 3, Livro: A 48, Folha:
93 a 94. Dou fé. Capanema/PA, 16/04/2024.

Registro nº: 4061, Averbação nº: 3, Livro: A 48, Folha:
93 a 94. Dou fé. Capanema/PA, 16/04/2024.

Natalia Benvegnú
NATALIA BENVEGNÚ
Tabela de Notas e Oficiala de Registro



Natalia Benvegnú
NATALIA BENVEGNÚ
Tabela de Notas e Oficiala de Registro



Selo Digital Geral: 00290985A - Série: A - Ato: 130
Averbação: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 28,20 Selo: R\$ 1,70 ISS: 6,99 Total R\$ 178,19

Selo Digital Geral: 00290985A - Série: A - Ato: 134
Averbação: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 28,20 Selo: R\$ 1,70 ISS: 6,99 Total R\$ 178,19

SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO

SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 558, Capanema/PA, CEP 68.700-070,
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO Nº 055170
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do
documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Capanema/PA, 17 de abril de 2024.



Rafissa Gomes do Nascimento
RAFISSA GOMES DO NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,00 (FRJ R\$ 1,02 FRC R\$ 0,17)) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7 93
Selo Digital de Autenticação nº 1763371A - Série: A

RAFISSA GOMES DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 558, Capanema/PA, CEP 68.700-070,
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO Nº 055170
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do
documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Capanema/PA, 17 de abril de 2024

Selo Digital de Autenticação nº 1763371A - Série: A
Emolumentos: R\$ 6,00 (FRJ R\$ 1,02 FRC R\$ 0,17)) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7 93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA

Travessa César Pinheiro, 558, Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-070
Fone: (91) 3462-1594 / 99629-4054 - Email: cartoriobuarque@hotmail.com
Natália Benvegnú - Tabelã de Notas e Oficiala de Registro

AUTENTICADA

CERTIDÃO PELA AVERBAÇÃO



Eu, Natália Benvegnú, Oficiala de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, Estado do Pará, na forma da lei,

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/1973 e art. 217 do Código Civil, que referente à pessoa jurídica identificada como "SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE CAPANEMA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.528/0001-49, revendo os livros e arquivos deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema/PA, consta em 16/04/2024, sob o Nº 4061, averbação Nº 3, no livro A-48 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas Nº 93/94, a ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, realizada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O referido é verdade e dou fé.

Capanema/PA, 16 de abril de 2024.

Santana
SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO
NATÁLIA BENVEGNÚ
Oficiala de Registro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001895616 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/04/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 61659810000039469590118220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 558, Capanema/PA, CEP 68.700-070.
Fone: (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO Nº 005170 -----
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Capanema/PA, 17 de abril de 2024.

RAYSSA GOMES DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Custas:
Emolumentos..... R\$ 52,20
Selo..... R\$ 1,45
ISS..... R\$ 2,15
Valor Total..... R\$ 55,80

RAYSSA GOMES DO NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17)) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7 93
Selo Digital de Autenticação: 001763372A - Série: A



DIOCESE DE CASTANHAL
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
 CNPJ: 07.258.455/0024-47
 Rua Dom Pedro II, 355, CEP: 68.700-013



AUTORIZAÇÃO

Eu **Antônio Gildo Pereira de Sousa** CPF: **872.882.063-00** RG: **539990965** Residente e domiciliado à RUA D. Pedro II Nº: 1255, Casa Paroquial, Centro CEP: 68.700-010 em Capanema-PA

Responsável Legal pelo **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO)** inscrito no CNPJ: **05.363.528/0001-49**, Ins. Estadual: **15.121.636-3** localizada na RUA D. Pedro II Nº: 355, Centro CEP: 68.700-010 em Capanema-PA.

Pelo presente instrumento autorizo (a/o) Sr./Sra. **Francisco Carlos Silva de Souza** CPF: **222.134.812-53** RG: **5217814** Residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, Nº 815, Campinho, CEP 68.700-390, Capanema-PA.

Com poderes para representar-me junto à **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS (ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO)**, para requerer/solicitar/retirar quaisquer medidas referente aos Idoso e/ou PCD do Abrigo Santo Antônio, Sejam eles Municipais ou estaduais, e também a todas as obrigações perante a instituições bancarias, previdenciária, conselhos e órgãos públicos responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 12 de janeiro de 2024, por um período de 03 (três) anos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CAPANEMA/PA

Antônio Gildo P. de Sousa

Antônio Gildo Pereira de Sousa
 Responsável Geral

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CAPANEMA/PA

Francisco Carlos Silva de Souza

Francisco Carlos Silva de Souza
 Coordenador

**RECONHECIMENTO
 NO VERSO**

Capanema, 12 de fevereiro de 2024.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 4570
Título Estabelecimento: ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO
Nome Empresarial: SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE N. S. DO P. SO
CPF / CNPJ: 05.363.528/0001-49
Logradouro: RUA D. PEDRO II Número: SN
Complemento: CASA Edifício/Sala: INSC MUN-4570 CEP: 68700013
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
91910	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS
8711502	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Data Abertura: 26/03/2015 Data Emissão: 12/03/2024 Vencimento: 31/12/2024

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Luciana de Lima Fernandes
LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Osmarino Teixeira de Lima
Osmarino Teixeira de Lima
Chefe do Setor de Alvará-PMC
JOSE LUSMARI TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.363.528/0001-49

Certidão n°: 17752140/2024

Expedição: 14/03/2024, às 11:24:39

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.363.528/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.363.528/0001-49
Razão Social: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE CAPANEMA
Endereço: PCA DA IGREJA MATRIZ SN / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041602040958741223

Informação obtida em 23/04/2024 10:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Inscrição Estadual: 15.121.636-3

CNPJ: 05.363.528/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:55 do dia 14/03/2024

Válida até: 10/09/2024

Número da Certidão: 702024080321558-4

Código de Controle de Autenticidade: 9951A8C0.DB0C4546.CA57AFC5.746F827C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Inscrição Estadual: 15.121.636-3

CNPJ: 05.363.528/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:55 do dia 14/03/2024

Válida até: 10/09/2024

Número da Certidão: 702024080321557-6

Código de Controle de Autenticidade: 94913A09.02250CC7.C5E91D3B.152791E7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Data da consulta:	14/03/2024
--------------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.363.528/0001-49	Inscrição Estadual:	15.121.636-3	UF:	PA
Razão Social:	SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOM PEDRO II				
Número:	SN	Complemento:	CASA	Bairro:	CENTRO
UF:	PA	Município:	CAPANEMA	CEP:	68700013
Endereço Eletrônico:	ABRIGODEIDOSOSSANTOANTONIO@GMAIL.COM				
Telefone:	(91) 80131660				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 8711502 - Instituições de longa permanência para idosos				
Data da Inscrição Estadual:	18/08/1986				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/04/2023		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0012626

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 4570	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE N. S. DO P. SO	CPF/CNPJ 05.363.528/0001-49
-----------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA D. PEDRO II	NÚMERO SN	Nº DO CEP 68700013	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSC MUN-4570	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE	Nº. DOCUMENTO 05.363.528/0001-49
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 14/03/2024

Data de Validade: 12/06/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO
SOCORRO**
CNPJ: **05.363.528/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:35 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **B4AF.9212.CB7D.1CCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME
ANTONIO GILDO PEREIRA DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
539990965 SSP/MA

CPF DATA NASCIMENTO
872.882.063-00 19/09/1978

FILIAÇÃO
**GASPAR PEREIRA DE SOUS
A
ANTONIA DE JESUS PEREI
RA DE SOUSA**

PERMISSAO ACC CAT. HAB
[] [] D

Nº REGISTRO
00190599713

VALIDADE
04/07/2023

1ª HABILITACAO
09/06/1997

OBSERVAÇÕES

Antonio Gildo P. de Sousa

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CAPANEMA, PA

DATA EMISSAO
11/07/2018

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

66061443815
PA265283604

PARÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1691243566



PROIBIDO PLASTIFICAR
1691243566

DE ACORDO COM O ANEXO B DO EDITAL Nº 001/2018



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUZA 12/03/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 17/01/1968 PRIMAVERA/PA

4a DATA EMISSÃO 13/09/2022 4b VALIDADE 10/03/2027 AIC **D**

6- DOC IDENTIDADE / CDDA EMISSOR / LP
 5217614 PC/PA

40 CPF 322.134.812-63 41 Nº REGISTRO 04010333076 3052 MM AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE RIBAMAR DE SOUZA
 FRANCISCA SANTOS SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	06	11	12	D	10	11	12
A	06/09/2022			D1			
A1				BE			
B	10/09/2022			CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CAPANEMA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR
 41646618221
 PA280523370

PARÁ
 SEÇÃO DE CONTRATOS

2445857700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.363.528/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 68.700-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRIGODEIDOSOSSANTOANTONIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8013-1660
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **09:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.121.636-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.363.528/0001-49	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 11140
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, SN CENTRO CASA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CAPANEMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/08/1986	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8711502 - Instituições de longa permanência para idosos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 14/03/2024 às 11:17:07 pelo Portal de Serviços da SEFA